

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2017

Pregão nº 08/2016

NUP: 61985.000335/2016-51

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017, QUE FAZEM ENTRE SI AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL E A EMPRESA G.F. MENDES REFRIGERAÇÃO ME.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL com sede na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente NEY ZANELLA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 270.089.167-87, portador da Carteira de Identidade nº 257.859 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças Contra-Almirante (IM) ANTONIO BERNARDO FERREIRA, inscrito no CPF nº 790.208.447-68, portador da Carteira de Identidade nº 363.844 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados conforme Ata do Conselho de Administração, e a Empresa G.F. Mendes Refrigeração ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.578.388/0001-54, sediada na Rua Vicente Rodrigues, nº 395 – Jardim Bom Retiro, Sumaré-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GIOVANI FERREIRA MENDES, portador da Carteira de Identidade Nº 24.524.358-6 e CPF nº 176.148.898-86, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000335/2016-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Pregão nº 08/2016 - NUP 61985.000335/2016-51

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra para substituição de peças, componentes e acessórios em aparelhos de ar condicionado e serviços de retirada e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos. Contrato modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva, Habilitação Simplificada – Exclusivo ME/EPP

Atualização: Janeiro/2016

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra para substituição de peças, componentes e acessórios em aparelhos de ar condicionado e serviços de retirada e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, Edital e anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

PLANILHA DE PREÇOS						
GRUPO 1	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MODELO	UF	Valor UNITÁRIO (R\$)	Valor ANUAL (R\$)
	1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra para substituição de peças, componentes e acessórios em 42 aparelhos de ar condicionado	Até 60.000 BTUS	MENSAL	R\$ 730,00	R\$ 8.760,00
	2	Serviços de retirada e instalação de aparelhos de ar condicionado	60.000 BTUS SPLIT PISO TETO ELGIN	4	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00
	3		36.000 BTUS SPLIT PISO TETO CARRIER;	2	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
	4		30.000 BTUS SPLIT HI WALL CARRIER	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00
	5		24.000 BTUS SPLIT HI WALL MIDEA/TETO CARRIER	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
	6		12.000 BTUS SPLIT HI WALL CARRIER	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	7		18.000 BTUS SPLIT HI WALL FUJITSU/CASSETTE CARRIER/ HI WALL CARRIER	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
	8		6.000 BTUS SPLIT HI WALL LG	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.610,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data da assinatura do contrato e encerramento após

Pregão nº 08/2016 - NUP 61985.000335/2016-51

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra para substituição de peças, componentes e acessórios em aparelhos de ar condicionado e serviços de retirada e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos. Contrato modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva, Habilitação Simplificada Exclusivo ME/EPP

Atualização: Janeiro/2016







12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação do item 1 é de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais).
- 3.2. O valor mensal da contratação dos itens 2,3,4,5,6,7 e 8 será determinada pelos serviços executados e atestados conforme as solicitações feitas pela CONTRATANTE.
- 3.3. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 52233

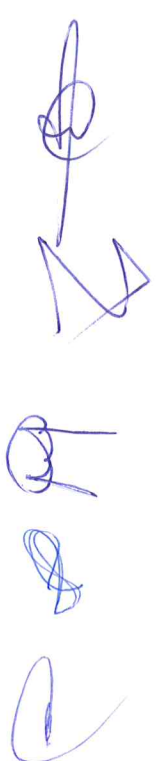
Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 2058

Pregão nº 08/2016 - NUP 61985.000335/2016-51

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra para substituição de peças, componentes e acessórios em aparelhos de ar condicionado e serviços de retirada e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos. Contrato modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva, Habilitação Simplificada – Exclusivo ME/EPP

Atualização: Janeiro/2016



Elemento de Despesa: 39

PI: Z287MN001AC

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA-índice de Preços ao consumidor Amplo.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Pregão nº 08/2016 - NUP 61985.000335/2016-51

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra para substituição de peças, componentes e acessórios em aparelhos de ar condicionado e serviços de retirada e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos. Contrato modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva, Habilitação Simplificada – Exclusivo ME/EPP

Atualização: Janeiro/2016

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Pregão nº 08/2016 - NUP 61985.000335/2016-51

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra para substituição de peças, componentes e acessórios em aparelhos de ar condicionado e serviços de retirada e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos. Contrato modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva, Habilitação Simplificada – Exclusivo ME/EPP

Atualização: Janeiro/2016



12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONFLITO DE INTERESSES

13.1. A CONTRATADA obriga-se a informar o CONTRATANTE, previamente ao início dos serviços, se existe qualquer conflito de interesses que a impeça de desempenhar os trabalhos com imparcialidade e neutralidade, aceitando-os apenas se, e na medida em que, verificar não existir qualquer elemento que infirme o seu dever de lealdade e imparcialidade na execução dos serviços, e que não foi contratada para realizar qualquer trabalho, para órgãos públicos ou privados, do qual possa resultar tal incompatibilidade segundo as disposições contidas na Lei nº 12.813, de 2013.

13.2. O mesmo dever exposto nesta Cláusula aplica-se durante toda a execução do contrato, cabendo à CONTRATADA, em qualquer momento ou fase contratual, informar imediatamente ao CONTRATANTE a respeito de eventual conflito de interesses, quer seja este superveniente ao início dos serviços, quer tenha sido constatado conflito de interesses preexistente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATADA declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos da lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições dos termos da lei mencionada. Na execução deste CONTRATO, nem qualquer um dos seus diretores, empregados, agentes, sócios, devem dar, oferecer, pagar, prometer, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer valor, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de



influenciar qualquer ato ou decisão do agente público ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou que violem as regras anticorrupção.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTINEPOTISMO

15.1. A CONTRATADA não deve utilizar na execução dos serviços, empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na empresa CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Três Votos
segundo o artigo 171
do Regulamento de Licitação
CPL nº 001/2016

Pregão nº 08/2016 - NUP 61985.000335/2016-51

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra para substituição de peças, componentes e acessórios em aparelhos de ar condicionado e serviços de retirada e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos. Contrato modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva, Habilitação Simplificada – Exclusivo ME/EPP

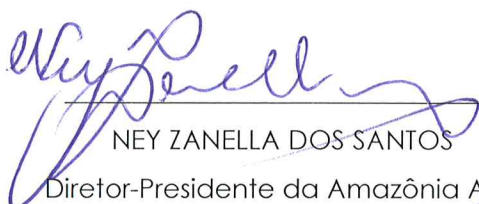
Atualização: Janeiro/2016

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

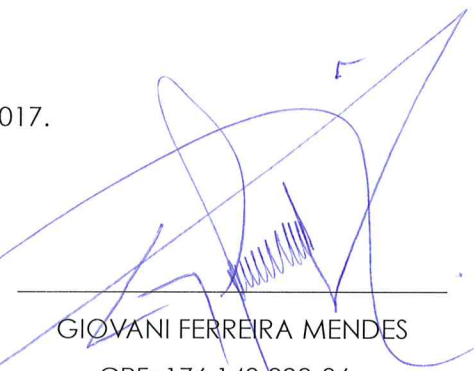
19.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do município de São Paulo- Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

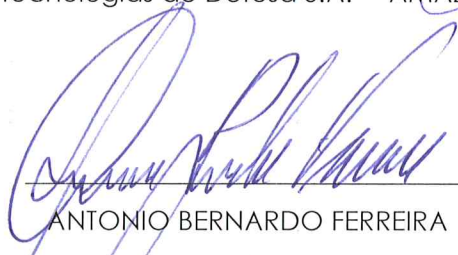
São Paulo, 14 de março de 2017.



NEY ZANELLA DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Amazônia Azul
Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL



GIOVANI FERREIRA MENDES
CPF: 176.148.898-86
G.F. MENDES REFRIGERAÇÃO - ME

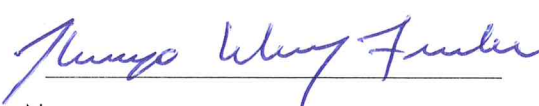


ANTONIO BERNARDO FERREIRA
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A –
AMAZUL

Testemunhas:



Nome: FABIANE S. CAFARO
CPF: 143.592.688-90



Nome: **Thiago Alves Feola**
CPF: **Segundo-Sargento (EL)**
Supervisor de Manutenção
CPF: 253.027.268.90

Pregão nº 08/2016 - NUP 61985.000335/2016-51

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra para substituição de peças, componentes e acessórios em aparelhos de ar condicionado e serviços de retirada e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos. Contrato modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva, Habilitação Simplificada – Exclusivo ME/EPP

Atualização: Janeiro/2016